



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS ESCOLA DE ENFERMAGEM COLEGIADO DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 007/2017 De 14 de Novembro de 2017

Estabelece o número de vagas do Curso de Graduação em Gestão de Serviços de Saúde que serão disponibilizadas para matrícula especial de refugiados políticos e os critérios de seleção.

O Colegiado do Curso de Graduação em *Gestão de Serviços de Saúde*, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que dispõe o Art. 2º. da Resolução Nº-03/2004, de 19 de agosto de 2004, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, resolve:

Art. 1º Estabelecer que serão disponibilizadas 02 vagas por semestre para matrícula especial de refugiados políticos.

Parágrafo único. As vagas previstas no *caput* são adicionais às vagas iniciais do curso.

- Art. 2º No caso do número de candidatos ser superior ao número de vagas, serão aplicados sucessivamente os critérios de classificação discriminados a seguir:
 - I Candidatos com domínio de língua portuguesa
 - II Candidatos com maior idade.
- III Candidatos que tenham vinculação com a área da saúde em seus países, ou no Brasil.
- **Art. 3º** Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado de Graduação em Gestão de Serviços de Saúde, nas reuniões ordinárias que acontecem mensalmente.
 - Art. 4º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Prof^{a.} Sônia Maria Nunes Viana Coordenadora do Colegiado Curso de Gestão de Serviços de Saúde Universidade Federal de Minas Gerais

Aprovada *Ad Referendum* em 14 de Novembro de 2017.

